



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2013 -

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 11 horas e 30 minutos, compareceu em Correição Ordinária à 10ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antônio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Juiz Substituto, no exercício da titularidade da Vara, Dr. Cícero Alanio Tenório de Melo, pelo Dr. Marcos José dos Santos, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 1ª de agosto de 2013, na página 08 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 10ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.8.2012 a 31.7.2013), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.732
2	Processos resolvidos	1.782
3	Processos pendentes de julgamento	667
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	610
5	Execuções encerradas	651
6	Execuções fiscais pendentes	
7	Execuções em trâmite	2.277
8	Execuções suspensas	163
9	Execuções previdenciárias	325
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.765



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	177
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	2
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	133
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	101
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	331

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3, 10 e 13 são os números constantes do relatório de processos em aberto.

2. PRODUÇÃO A 10ª Vara do Trabalho de Maceió realizou a média mensal de 59 e 124 audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. A Vara não costuma realizar audiências de pautas unas em processos que tramitam sob o rito ordinário. Foi realizada no período de 1º.8.2012 a 31.7.2013 a média mensal de 5 e 80 audiências de instrução em processos que tramitam sob os ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos 2.526 processos na fase de conhecimento (1.732 recebidos no período correicional atual, somados aos 794 remanescentes do período anterior), a 10ª Vara do Trabalho de Maceió solucionou 1.782, o que representa uma produção de 70,54%. Atuaram na Vara, durante o período correicional de 1º.8.2012 a 31.7.2013, os magistrados abaixo relacionados, os quais, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, colaboraram ativamente para o desempenho da Unidade com a produção expressa nos quadros a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Juíza: Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
ago/12	175	36	36	8	1	-
set/12	41	24	24	1	3	-
out/12	63	54	54	7	1	-
nov/12	23	25	25	7	-	-
jan/13	-	1	1	1	-	-
fev/13	-	6	6	3	-	-
abr/13	-	3	3	2	-	-
mai/13	-	-	8	8	-	-
jun/13	-	7	7	6	-	-
jul/13	-	7	7	7	-	-
TOTAL	302	163	171	50	5	-

Juiz: Alonso Cavalcante de A. Filho

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
ago/12	163	41	40	4	-	-
set/12	194	43	43	7	-	-
out/12	238	74	73	12	4	-
nov/12	145	39	39	8	-	-
dez/12	94	24	24	2	1	-
jan/13	21	52	47	-	2	-
fev/13	74	7	7	1	-	-
mar/13	262	40	38	1	-	-
abr/13	269	43	39	3	5	-
mai/13	368	23	21	8	-	-
jun/13	195	27	25	10	0	-
jul/13	413	68	68	38	-	-
TOTAL	2.436	481	464	94	12	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

Juíza: Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/13	-	-	-	-	-	-
mar/13	-	1	1	-	-	-
abr/13	7	-	-	-	-	-
mai/13	12	-	-	-	-	-
jun/13	8	-	-	-	-	-
jul/13	9	2	2	-	2	-
TOTAL	36	3	3	-	2	-

Juíza: Anne de Carvalho Cavalcanti

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/13	-	8	8	-	-	-
TOTAL	-	8	8	-	-	-

Juíza: Cícero Alanio Tenório de Melo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
ago/12	13	-	-	-	-	-
nov/12	16	-	-	-	-	-
jan/13	108	8	8	-	-	-
fev/13	253	26	26	-	-	-
abr/13	46	27	27	-	-	-
mai/13	83	35	35	-	-	-
jun/13	39	47	47	3	1	-
jul/13	-	1	1	-	-	-
TOTAL	558	144	144	3	1	-

Juíza: Isabella Borges de Araújo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/13	11	-	-	-	-	-
mar/13	7	-	-	-	-	-
TOTAL	18	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

Juiz: José dos Santos Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
ago/12	-	1	1	-	-	-
TOTAL	-	1	1	-	-	-

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro de 20 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, ainda não devolvidos, sendo que 17 estavam com edital de notificação para devolução já expedido. Dos 3 sem a expedição do edital, 2 estavam com 16 dias e 1 com 17 dias de retirados. Foram constatados alguns processos sem baixa no protocolo de retiradas, bem como retirada feita por perito na pasta de advogado (f. 2.106, pasta VI, 2013), tendo sido encaminhados os protocolos ao Diretor de Secretaria para correção imediata. O Desembargador Corregedor reiterou recomendação constante nas atas das últimas correições, no sentido de que fossem dedicados cuidados permanentes no controle de cargas de processos aos advogados, devendo ser observadas, para tanto, as disposições contidas no Capítulo XIV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 19ª Região.

3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: No momento da Correição Ordinária havia 11 processos retirados por magistrado, sendo 1 pela Dr^a Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima e 10 pelo Dr. Cícero Alanio Tenório de Melo. Quanto às formalidades de escrituração, não foram observadas irregularidades.

4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA: A Vara realizou audiências durante o período correicional, em uma média de 4 dias por semana. Em consulta à programação de audiências registrada no sistema, foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6

constatado que são designadas 36 audiências iniciais por semana para cada juiz (Titular e Auxiliar), realizadas em 6 sessões semanais, sendo 12 audiências diárias, de segunda a quarta-feira, na pauta do substituto, e 12 audiências diárias, de quarta a sexta-feira, na pauta do titular, perfazendo um total de 72 audiências semanais de inicial em processos que tramitam tanto no rito ordinário quanto no sumaríssimo. **4.1.2. ACORDOS:** Durante o período correicional, a 10ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou um índice de conciliação em torno de 50%. Designou uma média mensal de 8 audiências de conciliação para processos em fase execução. Considerando-se a totalidade dos processos, independente da fase em que se encontram, a Vara homologou no mesmo período 934 acordos, perfazendo um valor total de R\$ 6.289.723,77 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) conciliados. Durante a Semana Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 07.11.2012 a 14.11.2012, a Vara realizou 5 acordos, totalizando um valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais) conciliados, atendendo a 51 pessoas em 5 audiências realizadas, obtendo, assim, um índice de 100% de acordos efetuados nas audiências realizadas. Analisando-se o histórico das campanhas anteriores observa-se que a unidade apresentou o seguinte desempenho, com relação ao quantitativo de audiências designadas: 24 em 2008, 51 em 2009, 62 em 2010 e 43 em 2011, ano em que houve a realização concomitante da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista. Já com relação à quantidade de acordos realizados, a unidade apresentou o seguinte resultado: 11 em 2008, 14 em 2009, 21 em 2010 e 8 em 2011. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 11.06.2012 a 15.06.2012, a Vara realizou 13 acordos, obtendo assim um índice de 41% de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 168 pessoas, totalizando um valor de R\$ 79.440,00. (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais) conciliados. Da análise dos autos com acordos homologados na fase de conhecimento, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007, ocorrendo o mesmo com relação aos processos que tramitam na fase de execução. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados do relatório informatizado de processos em tramitação (processos em aberto) mostraram que em 31 de julho do corrente ano existiam **2.765** processos tramitando na fase executória. Destes, **325** eram execuções de contribuição previdenciária, **163** se encontravam com execução suspensa em arquivo provisório e **2.277** eram execuções trabalhistas em trâmite. Dos processos analisados foi constatado que o juízo não utiliza o BACEN-JUD naqueles com execução provisória, conforme orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR. **5. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente 70 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0000760-46.2012.5.19.0010	0000552-62.2012.5.19.0010	0001761-66.2012.5.19.0010
0145900-19.2009.5.19.0010	0000257-25.2012.5.19.0010	0001076-30.2010.5.19.0010
0136800-40.2009.5.19.0010	0001251-24.2010.5.19.0010	0226400-14.2005.5.19.0010
0000590-74.2012.5.19.0010	0000993-77.2011.5.19.0010	0000062-11.2010.5.19.0010
0000372-42.2012.5.19.0010	0001085-21.2012.5.19.0010	0136100-64.2009.5.19.0010
0000071-02.2012.5.19.0010	0000068-18.2010.5.19.0010	0000213-69.2013.5.19.0010
0000804-02.2011.5.19.0010	0000451-25.2012.5.19.0010	0043400-40.2007.5.19.0010
0000283-23.2012.5.19.0010	0000925-30.2011.5.19.0010	0001647-30.2012.5.19.0010
0000963-42.2011.5.19.0010	0001380-92.2011.5.19.0010	0071000-65.2009.5.19.0010
0000172-39.2012.5.19.0010	0000657-39.2012.5.19.0010	0000760-80.2011.5.19.0010
0000152-82.2011.5.19.0010	0000808-05.2012.5.19.0010	0063800-75.2007.5.19.0010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

0001502-08.2011.5.19.0010	0000151-63.2012.5.19.0010	0036600-30.2006.5.19.0010
0001281-59.2010.5.19.0010	0000847-02.2012.5.19.0010	0000056-96.2013.5.19.0010
0001273-48.2011.5.19.0010	0000281-53.2012.5.19.0010	0000785-59.2012.5.19.0010
0001121-63.2012.5.19.0010	0000579-11.2013.5.19.0010	0000523-12.2012.5.19.0010
0001166-36.2012.5.19.0010	0000349-03.2012.5.19.0010	0087800-13.2005.5.19.0010
0001827-46.2012.5.19.0010	0000593-92.2013.5.19.0010	0001003-53.2013.5.19.0010
0000337-86.2012.5.19.0010	0001552-97.2012.5.19.0010	0001405-71.2012.5.19.0010
0020900-48.2005.5.19.0010	0000899-66.2010.5.19.0010	0001560-74.2012.5.19.0010
0150400-65.2008.5.19.0010	0001418-70.2012.5.19.0010	0001246-65.2011.5.19.0010
0206000-76.2005.5.19.0010	0001942-67.2012.5.19.0010	0000307-17.2013.5.19.0010
0000668-39.2010.5.19.0010	0000161-44.2011.5.19.0010	0177800-59.2005.5.19.0010
0001206-83.2011.5.19.0010	0001537-65.2011.5.19.0010	
0000498-96.2012.5.19.0010	0001283-92.2011.5.19.0010	

Dos processos com execução suspensa remetidos ao arquivo provisório, examinados na correição, foi verificado que a unidade judiciária procede previamente ao exaurimento de todas as tentativas de constrição judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD, lavrando ao final certidão circunstanciada similar à constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Foi verificado que a Vara segue os comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação aos processos nos quais é aplicada a Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, expedindo a respectiva citação do sócio devedor. A Vara procede à liberação de ofício do depósito recursal nos termos disciplinados pelo art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ressalte-se que a norma dispõe que o Juiz, na fase de execução, deverá ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 9

superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença. 6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA: O prazo médio de pauta de audiências de inicial no período de 1º.8.2012 a 31.7.2013 foi de 31 e 48 dias, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, sendo que para os processos contra entes públicos o prazo médio de pauta de iniciais foi de 56 dias. Os prazos médios de pauta das audiências de instrução para os ritos sumaríssimo e ordinário ficaram, respectivamente, em 75 e 79 dias. Quanto à marcação de pauta de sentença, foram observados os prazos médios de 11 e 14 dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Verificou o Desembargador Corregedor que o prazo de pauta de iniciais está acima dos 30 (trinta) dias estabelecidos no art. 124, I da Consolidação dos Provimentos deste Regional, para o rito ordinário, bem como do prazo legal, para o rito sumaríssimo. Com relação ao prazo de pauta de instrução, verificou que se encontra dentro parâmetro traçado no art. 124, II da referida Consolidação, de 90 (noventa) dias. Diante do verificado, recomenda o Corregedor a adequação dos prazos de pauta de iniciais aos parâmetros estabelecidos, ao tempo em que parabeniza a Vara pelos prazos de pauta de instrução. Salienta o Corregedor que as disposições contidas no referido artigo foram recentemente inseridas pelo Provimento 3/2013 desta Corregedoria Regional. Foi encontrado erro quando da checagem do relatório informatizado dos resultados de audiências, no dia 24/05/2013. O Desembargador Corregedor fez registrar que a conferência destes dados constitui-se em um fator de extrema importância, pois o lançamento incorreto do resultado da audiência no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara, motivo pelo qual recomenda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceló f. 10

a verificação do erro encontrado e a sua imediata correção. 6.1.2.

ASSIDUIDADE DOS JUÍZES: Foi verificada a assiduidade do Juiz Titular da Vara e do atual Substituto Fixo, com base nos relatórios estatísticos mensais elaborados pela própria unidade judiciária, conforme quadro abaixo, ressaltando que o Substituto Fixo iniciou suas atividades na Vara a partir de JAN/2013.

DIAS ÚTEIS (comparecimento à VT)

MÊS/ANO	Dr. Alonso Cavalcante de A.Filho	Dr. Cícero Alânio T. de Melo
Agosto/2012	17	
Setembro/2012	16	
Outubro/2012	22	
Novembro/2012	17	
Dezembro/2012	13	
Janeiro/2013	10	6
Fevereiro/2013	5 (férias)	18
Março/2013	18	férias
Abril/2013	22	20
Maió/2013	21	15
Junho/2013	19	19
Julho/2013	23	1 (férias)

Os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos arts 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. Da análise dos processos com interposição de recursos, observou-se que a Secretaria do órgão judicante lavra a competente certidão indicando a data de remessa dos autos ao TRT, em conformidade com a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010, informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR.

6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS: Os prazos médios para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de 1º.8.2012 a 31.7.2013, foram de 12 e 17 dias para os ritos, sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Registre-se que o prazo médio obtido foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 11

calculado com base em todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, considerando todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional. Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara no mesmo período, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr. Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, **14 dias** para o rito sumaríssimo e **16 dias** para o rito ordinário; Dra. Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, **12 dias** para o rito sumaríssimo e **15 dias** para o rito ordinário; e Dr. Cícero Alanio Tenório de Melo, **9 dias**, para ambos os ritos. Os demais juízes que atuaram na Vara durante o período correicional não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidades não significativas para efeito estatístico. Dos processos analisados com sentenças prolatadas pelos Juízes que atuaram na Vara durante o período correicional foi verificado que **32%** delas foram proferidas de forma líquida. O Desembargador Corregedor fez ressaltar a importância da prolação de sentenças líquidas, lembrando que esta prática agiliza sobremaneira a tramitação do processo, funcionando como um verdadeiro atalho para a execução, pela supressão de etapas processuais desnecessárias.

6.2. DA SECRETARIA:

6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS: No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de **1º.8.2012 a 31.7.2013**, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: **9 dias** para expedição da notificação postal, **14 dias** para expedição de notificação por edital; **19 dias** para expedição de ofícios, **7 dias** para expedição de mandados e **46 dias** para elaboração/atualização dos cálculos. O Desembargador Corregedor observou que, com exceção do prazo médio para elaboração/atualização dos cálculos, que aumentou de 31 para 46 dias, todos os demais prazos de secretaria examinados diminuíram em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 12

relação aos encontrados na correição passada, com destaque para o de expedição de mandados, que caiu de 60 para 7 dias. O Corregedor parabeniza a Vara pelo esforço despendido para a redução dos prazos de secretaria, ao tempo que recomenda uma maior atenção ao prazo para elaboração/atualização dos cálculos.

7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Durante o período correicional, foram realizados 183 bloqueios, 122 desbloqueios e 60 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$3.023.077,84 (três milhões, vinte e três mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), desbloqueados R\$2.231.689,39 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) e transferidos R\$715.031,24 (setecentos e quinze mil, trinta e um reais e vinte e quatro centavos). Em análise comparada da quantidade de bloqueios realizados pela Vara com a quantidade total de bloqueios de todo o Regional, constatou-se que a 10ª Vara do Trabalho de Maceió foi responsável por 1,3% daquele total. Verificou-se ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais.

8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS: Integram o quadro de pessoal da 10ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Marcos José dos Santos	Diretor de Vara	Efetivo
2	Aldo Arruda Rocha	Assistente de Pagamento	Efetivo
3	Diogo André de Siqueira Souza	Assistente de Audiência - II	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

4	Edson Alves de França	Assistente	Efetivo
5	Eronaldo Almeida Silva	Assistente Audiência - I	Efetivo
6	Helvio de Castro Barbosa	Assistente de Juiz II	Efetivo
7	Liviane Bezerra Bueno Braz	Assistente de Juiz - I	Efetivo
8	Luciana Tavares de Souza Bastos	Assistente de Diretor	Efetivo
9	Marcos Francisco Soares da Silva	Calculista - I	Efetivo
10	Maria do Socorro Ferreira de Lima	Assistente	Efetivo
11	Mônica Vieira Novaes	Assistente	Efetivo
12	Silvany Maria Mendes Pires	Assistente	Efetivo
13	Thiago Davis Evaristo Oliveira	Assistente de Serviço	Efetivo

9. METAS NACIONAIS 2013 DO CNJ: **9.1. META 1 DE 2013:** Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013. Até o mês de julho/2013 a Vara recebeu 1.062 processos de conhecimento e julgou 974, ficando com um grau de cumprimento de cerca de 91,62%. **9.2. META 2 DE 2013:** Consiste em julgar, até 31.12.2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009. No exercício de 2009 foram distribuídos para a Vara 1.483 processos, sendo que no início do ano em curso a unidade possuía apenas 1 processo recebido em 2009 e ainda pendentes de julgamento, significando que até o final de 2012 havia julgado 99,93% dos processos distribuídos em 2009. Em sendo assim, a unidade já iniciou o ano com a meta cumprida. **9.3. META 13 DE 2013:** Consiste em aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. No exercício de 2011, a Vara encerrou um total de 261 execuções, devendo, assim, até o final do exercício de 2013 encerrar 300. Até o mês de julho do ano em curso, encerrou 425 execuções, ou seja, 141,60% do que deverá encerrar. **10. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 14

recomendações: a) que sejam dedicados cuidados permanentes no controle da baixa dos processos devolvidos não apenas no sistema, mas também no livro de processos retirados com carga, devendo ser observadas as disposições contidas no Capítulo XIV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 19ª Região; b) que sejam envidados esforços visando a enquadrar todos os prazos médios de pauta de iniciais dentro dos parâmetros fixados no art. 124, I da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, com a redação dada pelo Provimento 03/2013; c) que seja verificada a incorreção encontrada no relatório informatizado dos resultados de audiências, relativa ao dia 24/05/2013, e procedida à devida correção; d) que seja feito um esforço no sentido de aumentar a taxa de liquidação de sentenças da Vara, tendo em vista os benefícios que esta prática traz para a celeridade processual; e) que seja dada uma atenção especial ao prazo de elaboração/atualização de cálculos, tendo em vista o seu aumento em relação ao encontrado na correição passada. 11.

OBSERVAÇÕES FINAIS: Na sessão solene de correição, o Desembargador Corregedor disse já ser de conhecimento de todos a sistemática dos trabalhos, pois implementada desde a correição anterior. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados estatísticos compilados para discussão em audiência de correição. Terminada a apresentação o Corregedor franqueou a palavra para quaisquer considerações dos presentes. O Diretor da Vara questionou sobre a mudança de horário, a quem o Corregedor respondeu que não está totalmente inteirado sobre a questão, mas que é favorável à unificação do horário, pois considera muito mais produtivo. Falou que isso é questão de gestão e que a experiência de outros Regionais com o horário unificado tem sido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 15

satisfatória. O servidor Helvio Barbosa perguntou sobre a diferença do auxílio alimentação, respondendo o Corregedor que estava de férias e também não está inteirado sobre a questão, mas falou que a matéria por ser relevante, foi transformada em matéria administrativa, com relator e revisor. O servidor Edson de França falou que é importante ter uma forma de reconhecimento aos servidores que se destacam no cumprimento de suas funções. O Corregedor disse que concorda em se estabelecer uma política de estímulo ao servidor e que esse estímulo não se refere apenas à questão pecuniária, mas que o reconhecimento representa muito. O Diretor falou sobre uma palestra a que assistiu sobre motivação, na qual se relatou a importância que ela exerce no comportamento das pessoas. O corregedor falou sobre a criação de um cargo de psicólogo para o tribunal, com o objetivo de trabalhar com a questão de clima organizacional, e que a motivação deve ser constante. O Diretor agradeceu a colaboração da corregedoria, ressaltando o bom relacionamento, agradeceu a equipe dos servidores pela dedicação. O Dr. Cícero Alanio, Juiz Substituto no exercício da titularidade, ratificou as palavras do Diretor, ao tempo em que agradeceu a todos pelo esforço. O corregedor falou que os números revelam o bom desempenho, citando alguns prazos aferidos, inclusive ressaltando a melhoria da produtividade; falou sobre questão de defasagem salarial dos servidores e espera que o Governo reveja isso, pois o serviço público está ficando defasado, agradeceu o empenho de todos; disse que tem se preocupado muito com a área fim e que a área meio também está sobrecarregada, com poucos servidores; está estudando um novo projeto para criação de cargos; falou que em setembro deve sair o edital do concurso. Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**


Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 16

cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes Alonso Cavalcante de A. Filho, Titular, e Cícero Alanio Tenório de Melo, Substituto Fixo, bem como a Excelentíssima Juíza Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima pela contribuição no período em que esteve lotada na 10ª Vara do Trabalho de Maceió. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Marcos José dos Santos, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Agradeceu também à equipe de Secretaria da Corregedoria pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria


ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado


JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística